

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 84 DE 12 DE MAIO DE 2017

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o contido nos Processos STJ no SEI n. 010113/2017 e no SISFAM n. 201792,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso A Responsabilidade Civil na Jurisprudência Contemporânea, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH